Resolução nº : 11404/98
Protocolo nº : 22055/95
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
Interessado : HAYDEE JUNKO MIGUBUTTI
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Negar registro à aposentadoria da Interessada, de conformidade com os termos do Parecer n.º 19.013/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1998.

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA